



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.300 de 12 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.120.851,07 (dezenove milhões, cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.801.690,32
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 500.048,70
Ficha	187	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.050.145,26
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.213.498,71
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.558.115,34
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.997.352,74
Total				R\$ 19.120.851,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	155	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 19.120.851,07
Total				R\$ 19.120.851,07

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração